



## **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### **PORTARIA Nº. 290/2024/CIMCERO**

Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação para atender objeto de licitação compartilhada deste CIMCERO.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades;

**Considerando** a necessidade de planejamento das contratações com a realização de estudos técnicos preliminares previstos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação; e

**Considerando** as especificidades técnicas para atender a demanda objeto do Processo Administrativo n. 1-286/2023/CIMCERO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo n. 1-286/2023/CIMCERO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Projetos de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação, ora nomeada, será responsável pela realização das etapas do planejamento, especificamente:

- I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- II. Verificação e Gerenciamento de Riscos;
- III. Elaboração da Matriz de Riscos;
- IV. Elaboração do Termo de Referência;
- V. Elaboração da Pesquisa de Preço;
- VI. Elaboração da Minuta de Edital.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento das Contratações, na realização de suas atividades, se embasará nas informações contidas nas manifestações de interesse formalizadas pelos municípios consorciados interessados e considerações técnicas que possam interferir na contratação.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes servidores:

**ADRIANO BRAGA BARBOSA**, matrícula 521;

**NAARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 535;

**PEDRO BIZERRA MOURA**, matrícula 460.

**Art. 5º** Os trabalhos realizados pela equipe serão sem ônus para o CIMCERO.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**Cornélio Duarte de Carvalho**

Presidente CIMCERO

Biênio 2023-2024



Documento assinado eletronicamente por **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, PRESIDENTE**, em 10/09/2024 às 17:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659), informando o ID **57584** e o código verificador **5A62A2D0**.

Docto ID: 57584 v1